

# SUAS





# Sumário



01. O que é o SUAS?
02. o que é? Para que serve o CadÚnico?
03. Como são financiadas as políticas de Assistência Social?
04. Quem são os usuários do SUAS?
05. Serviços, Benefícios e programas
06. Participação Social?
07. Canais de denúncia e informação
08. O que é a SAS?

# Apresentação

Esta cartilha é resultado da oficina desenvolvida como intervenção na Residência do Curso de Administração Pública e Gestão Social da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

A Residência Social é o momento em que os discentes são instigados a emergir em um espaço estranho à sua experiência, e vivenciar o cotidiano, seja em Organizações pública (direta e indireta), Organizações da sociedade civil: ONGs, associações, sindicatos, cooperativas, dentre outras. O objetivo está para além de uma experiência de estágio, o discente é convidado a ser protagonista, propondo uma intervenção, que não necessariamente precisa ser executada.

A ideia da oficina informativa, sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), surge da percepção, mas além disso, das observações que a residente fez durante o período de imersão na Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) - à época, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) - em que notando que o SUAS ainda é de desconhecimento dos próprios usuários, considerou como proposta a oficina informativa.

A oficina foi desenvolvida em dois encontros, totalizando quatro horas. Nela, foi possível constatar a hipótese inicialmente formulada pela discente: as pessoas pouco conhecem as políticas de assistência social, tendo mais conhecimento daquelas que acessam, e dificilmente sabem que essas políticas são organizadas pelo SUAS, desconhecem a possibilidade de participação e meios para concretizar essa participação no nível local, que é onde ocorre a implementação das políticas.

Realizar esse momento formativo se mostrou de grande valia e inclusão, a cartilha é uma extensão e completo deste. Assim, ela está direcionada pelas questões que nortearam o momento, a concretude mediante a necessidade de um material que fique à disposição dos usuários das políticas de assistência social, mas também para qualquer cidadão juazeirense.

# O que é o SUAS?

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é o modelo de organização e gestão das políticas assistenciais, tem como fundamento a normatização e padronização dos serviços e rede prestadora dos mesmos.

O SUAS garante a proteção do indivíduo, das famílias e comunidades em situação tanto de vulnerabilidade quanto de risco social.

A proteção está dividida em dois níveis: básica e especial. A primeira é vinculada ao equipamento público Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e a segunda, ao Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)

O SUAS possui em sua estrutura, espaços institucionais para a participação social, o controle social e a negociação federativa. É descentralizado, e não contributivo.

A Assistência Social é um direito garantido na Constituição Federal de 1988, faz parte do tripé da Seguridade Social.

“

Art. 203

**A assistência social  
será prestada a  
quem dela  
necessitar,  
independentemente  
de contribuição à  
seguridade social**



Acesse a Constituição Federal de 1988

# O que é? Para que serve o CadÚnico?

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é uma ferramenta utilizada para identificar os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, também ela auxilia o Governo na criação de novas políticas de assistência social.

## 1 Defini o perfil socioeconômico

O CadÚnico contém as informações de endereço, composição familiar, escolaridade, trabalho e renda.

## 2 Políticas que utilizam da base de dados do CadÚnico

Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Auxílio Gás, Minha Casa Minha Vida, Benefício de Prestação Continuada, Carteira da Pessoa Idosa, isenção de taxa de concurso público, dentre outras.

## 3 Importância da atualização

Sempre que houver mudanças (como por exemplo, **mudança de escola das crianças, renda, mudança de endereço, inclusão ou exclusão de dependentes**) é necessário **realizar a atualização**. Assim garantido o recebimento/aceso correto e contínuo das políticas.

# Como são financiadas as políticas de Assistência Social?

O financiamento da assistência social no SUAS acontece mediante o cofinanciamento dos 3 (três) entes federados (União, estados e municípios).

Por ser um modelo de financiamento compartilhado, é obrigatório as transferências através do repasse fundo a fundo, ou seja, o repasse direto de recursos de fundo da esfera federal para as esferas estadual, municipal e Distrito Federal.

## Condição para os municípios e estados receberem recursos da União

Conselho Municipal de Assistência Social

Plano Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social



Acesse o QRcode para saber mais sobre a situação do Fundo Municipal de Assistência Social ou Fundo Estadual de Assistência Social

# Quem são os usuários do SUAS?

## Pessoa, família e grupos que estão em situação de vulnerabilidade e risco...

- com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade;
- com perda ou fragilidade de ciclos de vida;
- com perda ou fragilidade de identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual;
- desvantagem pessoal resultante de deficiências;
- exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas;
- uso de substâncias psicoativas;
- diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos;
- inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social

(Brasil, 2023).



# Serviços, Benefícios e Programas

De acordo com o art. 2, inciso VI, da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) N° 119, de 04 de setembro de 2023, o SUAS regulamenta e organiza a prestação de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda socioassistenciais às (aos) usuárias (os), em todo território nacional, com responsabilidades compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na sua gestão e financiamento, e comando único das ações em cada esfera de governo

## Espaços e serviços de atendimento

### **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**

- Atende o público em situação de vulnerabilidade.
- Porta para acesso aos demais serviços, programas, projetos e benefícios
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif)

### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

- Atende pessoas, famílias em situação de violação dos direitos, abandono, negligência, ameaças e maus tratos, ruptura de laços familiares ou comunitário
- Pessoas ou famílias que estão com a vida ameaçada
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)

Ainda, como espaços de acolhimento e prestação de serviços, tem-se: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, conhecido como Centro POP; CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS; CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER; e CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO, conhecido como CRI

# Serviços, Benefícios e Programas

## Benefícios

### Benefícios Eventuais

- Para pessoas e famílias que não possuem condições necessárias de arcar com situações adversas
- Situações que fragilizem a manutenção da pessoa e da sua família, como exemplo deste, nascimento de um novo membro da família.

### Carteira da Pessoa Idosa

- Direito previsto no art. 40 do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741/2003), regulado pelo Decreto de Nº 9.921, de 18 de julho de 2019.
- Destina-se a pessoas idosas com renda individual, igual ou inferior, a dois salários mínimos
- Acesso gratuito ao transporte interestadual. Duas vagas grátis por veículo, caso as duas vagas estejam preenchidas, tem direito a 50% de desconto na passagem.

### Benefício de Prestação Continuada (BPC)

- Não vitalício
- Intransferível
- Sem contribuição
- 1 salário-mínimo
- Para pessoas Idosas de 65 ou mais anos de idade
- Pessoas com deficiência, em qualquer idade, desde que comprovado incapacidade prover o seu próprio e/ou sustento familiar
- Integra a Proteção Básica de Assistência Social
- Inscrito no CadÚnico e atualizado
- Mais informações, procurar o CRAS para receber o apoio necessário.



# Serviços, Benefícios e Programas

Os programas - ao contrário dos serviços que são contínuos e tipificados em resoluções - tem início, meio e fim. São ações desenvolvidas no intuito de integrar e complementar aos objetivos, ao tempo e à área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os serviços e benefícios assistenciais. Programas são temporais. Também, não tipificados, pois cada município possui suas particularidades.

## Programas

### Programa Bolsa Família (PBF)

- Transferência de renda
- Condicionais:
  1. Manter as crianças e adolescentes estudando
  2. Crianças com o cartão de vacina em dias
  3. Gestantes com acompanhamento pré-natal
- Pessoas e famílias em situação de pobreza
- Atender ao critério de renda per capita vigente: 2025 - R\$218,00
- Inscrita no Cadastro Único
- O cadastro é realizado apenas pelo município
- Para realizar a inscrição no CadÚnico, procurar o CRAS ou setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família do município



# Participação Social?

A gestão das ações na área da assistência social são organizadas sob a forma de um **sistema descentralizado e PARTICIPATIVO.**

Para a materialização dessa participação, a Lei 8.742 prevê instâncias deliberativas de caráter permanente e de composição partidária, ou seja, representantes do governo e da sociedade civil.

Tais instâncias são presentes nos três níveis da federação (União, estado, Distrito Federal e Município). Nos entes municipais, são os chamados Conselhos Municipal de Assistência Social

“

Acesse aqui a página do CMAS de Juazeiro do Norte e veja quem são os titulares atuais que representam a sociedade civil. Na aba das ações, você pode ter acesso as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como dos fóruns. Torne-se um cidadão ativo, acompanhe e proponha também.



OBS: último registro das reuniões foi em 2023, mas o conselho ainda é ativo. Procure o CRAS do seu bairro ou a Secretaria de Assistência Social e se informe mais sobre a atuação do conselho, é um dever e direito seu quanto cidadão

# Participação Social?

1

## **Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE (CMAS)**

Órgão de deliberação colegiada, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e propositivo, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, sendo componente vinculada à estrutura da Administração Pública Municipal, responsável pela Política Municipal de Assistência Social.

2

## **Importância da Participação Social**

É importante que você participe como conselheiro ou como ouvinte das reuniões do conselho para conhecer o que está acontecendo no SUAS da sua cidade.

3

## **Participação para além dos conselhos**

Além dos conselhos, você pode participar das conferências, fóruns de usuários, frentes e movimentos sociais.

“



Acesse essa notícia sobre os “Fóruns de Participação Social definem prioridades para agenda de 2025”

# Canais de denúncia e informação

Casos de discriminação que ocorreram em uma das unidades do SUAS

Não consegue ter acesso as políticas de assistência social

Precisa de informações, fazer uma reclamação ou mesmo um elogio

Nestes casos, existe a ouvidoria da Assistência Social, a qual você pode recorrer.

Cabe à Ouvidoria recepcionar,, analisar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de providências e pedidos, bem como esclarecer dúvidas sobre as políticas, programas e ações,

“

Acesse aqui a página  
com informações da  
Ouvidoria da SAS



# O que é a SAS?

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), anterior a reforma, denominada como Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), tem como secretaria: JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA.

## Missão

Promover a inclusão e a proteção social por meio de políticas públicas integradas, visando à garantia de direitos, à cidadania e ao desenvolvimento humano.

## Visão

Ser referência em gestão e inovação das políticas públicas de assistência social, com foco na transformação social e na melhoria da qualidade de vida da população.

## Atribuições da Secretaria

Formular, coordenar, executar e monitorar as políticas públicas de assistência social no âmbito do município, bem como garantir a efetiva proteção social através dos serviços da proteção social básica e proteção social especial.

“

**Acesse o Portal da  
Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte, seção  
da Secretaria Municipal  
de Assistência Social**



# Conclusão

---

Esta cartilha dispõe, resumidamente, dos tópicos que foram norte na oficina informativa, cuja temática era o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Cabe destacar que este trabalho se baseou na cartilha SUAS SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL “MODO DE USUAR”. Porém, com as devidas adaptações para o público de Juazeiro do Norte.

Na seção seguinte, tem-se as fontes utilizadas. Além da citada anteriormente, as informações que contém nesta cartilha advém da Lei, dentre elas: a Constituição Federal de 1988, arts. 203 e 204; Lei N° 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e outras providências. Lei N° 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; e a Resolução CNAS N° 119, de 04 de setembro de 2023, que aprova os parâmetros para a atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) na relação interinstitucional da rede socioassistencial com o Sistema de Justiça e outros Órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.

Por fim, a intenção desta cartilha é ser um material educativo.

# REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. SUAS: Sistema Único de Assistência Social – Modo de Usar. Brasília: CNAS, 2023. Disponível em: [Termine seu relatório com uma revisão dos destaques e um compromisso renovado de continuar trabalhando para concretizar os ODS até 2030.](#) Acesso em: 30 abr. 2025

# FONTES

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm)

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/servicos-e-programas>

[resoluCAo-cnas-mds-n-119-de-04-de-setembro-de-2023.pdf](#)

Cartilha SUAS SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL “MODO DE USUAR”. Disponível em: <https://help.unhcr.org/brazil/wp-content/uploads/sites/8/2024/09/SUAS-como-usar.pdf>

# Reconhecimentos

Esta cartilha foi possível mediante um esforço coletivo, mas ela se concretiza pela promessa feita ao final da oficina, de um material com as informações tratadas durante o encontro, também, indicações de site “Para saber mais”. Assim, deixo meu reconhecimento aos seguintes:

- Grupo de Mulheres do CRAS São Gonçalo
- Equipe do CRAS de São Gonçalo
- Missicleia Janaina Magalhães pelo design da cartilha
- Professor Francisco Raniere Moreira da Silva, orientador da residência, pelas correções e indicações
- Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), em específico ao setor de Proteção Básica - Isabella Larissa Angelo Silva pelo apoio
- Setor de Transporte da SAS por possibilitar o deslocamento
- Pedro Henrique da Silva de Souza, tutor da residência

**A todos os citados, gratidão!!**

## Contato

Maria Leirivane Roque Viana  
Graduanda em Administração Pública e Gestão  
Social, pela Universidade Federal do Cariri (UFCA)  
Turma: 2021.1

**LinkedIn** [linkedin.com/in/maria-l-b20a74224](https://www.linkedin.com/in/maria-l-b20a74224)  
**e-mail** viana.marialeirivane@gmail.com

